



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.700. DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 3 de outubro de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0109 – alteração das atividades 2.200, 2.201 e do projeto 1.201.
- b) Programa 0114 – alteração da atividade 2.311.
- c) Programa 0122 – alteração do projeto 1.246.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrados:

- a) Programa 0109 – alteração das atividades 2.200, 2.201 e do projeto 1.201.
- b) Programa 0114 – alteração da atividade 2.311.
- c) Programa 0122 – alteração do projeto 1.246.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 4 de outubro de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRE LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município,

Edição nº 542

Circulado em 14 / 10 / 11

Conferido por Rolinn
Lei nº. 5.700/11